CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Duque de Caxias, 789 - Telefone (0497) 44-1088

SÃO LOURENÇO D'OESTE - SANTA CATARINA

LEI Nº 608/89

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste(SC), FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Participação em Consórcio com a Administradora " RODOBENS ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÕES LTDA." para aquisição de 1 (uma) Camioneta Toyota Bandeirante.

§ 1º - As obrigações financeiras decorrentes do contrato previsto no artigo serão amortizadas em prazo não superior a 12(doze) mêses.

§ 2º - O veículo, a ser adquirido através da participação do Município no Consórcio a que se refere o artigo, será integrado ao equipamento do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem - DMER.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão usados recursos constantes no orçamento do Município sob o elemento 4120 - Equipamentos e Material Permanente do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de julho de 1989.

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal

ARLOVALDO JOSÉ FILIPINI
Presidente da Câmara de Vereadores

RICARDO C. PETINELLI
1º Secretário

ANILSON SPRÍCIGO
2º Secretário